



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85.

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 03/84, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os vencimentos do Assessor Legislativo da Câmara Municipal, fica na base de 40% (Quarenta por cento) do subsídio de Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, 06 de abril de 1985.

Antonio Pedro da Silva

Presidente

*Manoel Paulino de Andrade*  
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

Antonio Borges de Moraes

2º Secretário.